

PORTARIA Nº 969 PUBLICADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 969 de 07/11/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083,009444/201528.

Esta portaria retifica o memorando 170/2015 de 02 de Dezembro de 2015, considerando o Comunica de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR

: THAIS RIBEIRO CORREIA AZEVEDO

CARGO

: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO

: 177 - DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA ANIMAL/IV

ADICIONAL

: INSALUBRIDADE

GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018